LEI N° 442/03

DE 09 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e no Artigo 167-VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada 07 de abril de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0189.1270.0000.4.4.90.51.00

SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da Suplementação ocorrerá com a Anulação total das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0185.1266.0000.4.4.90.51.00

ANULAÇÃO: R$ 100.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0200.1268.0000.4.4.90.51.00

ANULAÇÃO: R$ 50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 09 DE ABRIL DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal